

197
8

leandroalvesengenharia@outlook.com.br / rm-construtorame@outlook.com

OFÍCIO 05112019 - Aditivo de Prazo para Execução dos Serviços

À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré

Obras e Engenharia

Ref. Contrato nº 52/2019

Prezado Senhores,

Solicitamos pelo presente, prorrogação no prazo para execução da ordem de serviço nº 004/2019. Referente à Conclusão de aproximadamente 50% da Construção da obra de escola 06 salas Projeto FNDE em regime de empreitada global.

O motivo da solicitação, é devido ao atraso do repasse do convênio para pagamento dos serviços executados.

Em acordo com o setor de engenharia, sr. Eng. Waldo A. Ribeiro Filho, pedimos aditivo de 6 (seis) meses para conclusão dos serviços.

No aguardo de pronto atendimento, nos despedimos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

Jacarezinho 05 de Novembro de 2019

Miriam de Moraes Nogueira

MIRIAM DE MORAES NOGUEIRA –ME
CNPJ: 32.493.916/0001-17

RM CONSTRUTORA ME
Mirian de Moraes Nogueira de Souza - ME
CNPJ: 32.493.916/0001-17
Rua Raul Mesquita, 75 - Aeroporto
CEP: 86400-000 JACAREZINHO-PR

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 9629
Em 06 / 11 / 2019
Jacarezinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER TÉCNICO

Ref.: Construção Escola de 06 salas
Contrato nº 52/2019

Diante ao solicitado pela contratada e considerando a morosidade para a liberação da 1ª parcela de recursos do convenio para o contrato acima referido, ocorrida em 25/10/2019, concordamos com a prorrogação de prazo solicitada de 06 (seis) meses, considerando necessário para prosseguimento e finalização dos serviços previstos em contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 05 de novembro de 2019


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

199

AO,
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
BARRA DO JACARÉ / PR.


DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação de Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após o colhimento do Parecer Jurídico, determino a este Setor de Licitação e Contratos a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do I aditivo ao contrato nº. 52/2019, empresa RM CONSTRUTORA - MIRIAN DE MORES NOGUEIRA - ME, conforme especificações contidas no processo Tomada de Preços 17/2019, assim na garantia de autoridade máxima municipal, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, sobre o ato.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 06/11/2019.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 201/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Construção de uma Escola 06 salas de aula, Projeto FNDE

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2019.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a RM CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME, que atende a secretaria de Educação, juntando o contrato administrativo n.º 052/2019, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído, ainda, com a justificativa do Engenheiro Civil, fundamentando o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, tendo em vista a morosidade para a liberação da 1ª parcela de recursos do Convênio.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de aditivo de prazo para continuidade da obra, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato.

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 06 (seis) meses.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

Ana Luiza de Oliveira
CARIPR 81 402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 06 de novembro de 2019.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA RM CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME**, CNPJ n.º 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Raul Mesquita, n.º 75, Bairro Aeroporto, Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, representada por **MIRIAN DE MOARES NOGUEIRA**, portador do R.G. n.º 7.285.269-9 e CPF/MF n.º 041.558.559-76, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato n.º 52/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

A vigência contratual e prazo de execução ficam acrescidos em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de novembro de 2019.

Adalberto de Freitas Aguiar
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Mirian de Moraes Nogueira
MIRIAN DE MOARES NOGUEIRA
Representante da contratada
Contratada

RM CONSTRUTORA ME
Mirian de Moraes Nogueira de Souza - ME
CNPJ: 32.493.916/0001-17
Rua Raul Mesquita, 75 - Aeroporto
CEP: 86400-000 JACAREZINHO-PR

TESTEMUNHAS:

Heider H. F. Moreno
Heider H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR

Nathan L. G. Zanatta
Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TAIDEY, 870 CENTRO - FONE: (43) 3527-1121 - JACAREZINHO - PR

Gz9Db.d9stY.F16QU, Controle: KQo3M.L8ZWT
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA, Dou fe. Jacarezinho-PR, 07 de novembro de 2019 - 09:52:00h

Em Teste da Verdade

Rafael Ramos Vasconcelos - Tabelião Designado
Cod. Segurança: FBMGN2TSQ-830847-12



TABELIONATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RM
CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME, CNPJ nº. 32.493.916/0001-17.

Objeto: Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços nº. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

Prazo: A vigência contratual e prazo de execução ficam acrescidos em 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
RM CONSTRUTORA MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA - ME,
CNPJ nº. 32.493.916/0001-17.

Objeto: Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção
de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m²,
Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor
preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e
demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços nº.
17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

Prazo: A vigência contratual e prazo de execução ficam acrescidos em
180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador: 132BEC6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/11/2019. Edição 1882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 32.493.916/0001-17

Missão:
"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

Visão:
"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

Valores:
"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos.
Motivação e ética da equipe."

Ofício 21052020-001

Ribeirão Claro 21 de Maio de 2020

ADITIVO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 052/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50% RESTANTES, DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79M², PROJETO FNDE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 17/2019 FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

Prezados,

Solicitamos pelo presente, prorrogação no prazo para execução da ordem de serviço n° 004/2019.

Referente à Conclusão de aproximadamente 50% da Construção da obra de escola 06 salas Projeto FNDE em regime de empreitada global.


O motivo da solicitação, é devido ao atraso do repasse do convênio para pagamento dos serviços executados.

Em acordo com o setor de engenharia, sr. Eng. Waldo A. Ribeiro Filho, pedimos aditivo de 5 (cinco) meses para conclusão dos serviços.

No aguardo de pronto atendimento, nos despedimos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

Ribeirão Claro 22 de Maio de 2020


RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES
CNPJ: 32.493.916/0001-17





CNPJ: 32.493.916/0001-17

Missão:

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

Visão:

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

Valores:

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos.
Motivação e ética da equipe."

Ofício 21052020-002

Ribeirão Claro 21 de Maio de 2020

SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA RETOMADA DOS SERVIÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 052/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50% RESTANTES, DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79M², PROJETO FNDE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 17/2019 FORNECIDA PFI O CONTRATANTE.

Prezados,

Em Resposta a NOTIFICAÇÃO 002-2020, emitida pelo Sr. Waldo A. Ribeiro, eng. Civil Técnico em 19 de Maio de 2020.

Solicitamos pelo presente, o prazo de 10 (dez) dias para RETOMADA DOS SERVIÇOS.

Visto que neste no período de aguardo para pagamento dos serviços executados. A obra foi acometida de vandalismos e roubo de ferramentas, tais como o motor da betoneira, cabos de energia, carrinhos, inclusive instalação provisória aos colaboradores como o bebedouro, etc.

E para programação de entrega de material para execução dos serviços RE PROGRAMADOS.

Os materiais já foram comprados, e estamos no aguardo na entrega, prevista pra próxima semana, onde nos comprometemos em estar na obra conforme o "de acordo" com a notificação para retomada imediata dos serviços.

Atenciosamente,

RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES Ltda.

CNPJ: 32.493.916/0001-17



207

RMI CONSTRUTORA ME:
 CNPJ: 32.489.916/0001-17
 E-MAIL: melcass@outlook.com.br
 Cadeir: (49) 3536-2200 / (49) 91900-4551

TOMADA DE PREÇOS:
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 05 SALAS DE ALUA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79M²
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BARRA DO LACARNE-PI
 DATA: 22/05/2020

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	serviços	ÍNDICE	valor estimado	1a. Medição	% NO PERÍODO	2a. Medição	% NO PERÍODO	30 dias	% NO PERÍODO	60 dias	% NO PERÍODO	90 dias	% NO PERÍODO	120 dias	% NO PERÍODO	150 dias	% NO PERÍODO	Contrato	% NO PERÍODO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,51%	3.295,44	3.113,15	94,52%													3.295,44	100,00%	
02	MOVIMENTO DE TERRAS	0,00%																		0,00%
03	INFRA-ESTRUTURA, FUNDAÇÕES	5,38%	34.841,98	27.323,05	78,01%			7.213,33	20,99%	15.748,07	35,86%	10.598,22	24,00%	10.748,37	24,34%	7.091,15	16,00%	34.841,98	100,00%	
04	SUPERESTRUTURA	6,82%	44.163,41					13,074,78	24,00%			10.608,50	53,00%	13.074,78	24,00%	28.320,69	52,00%	44.163,41	100,00%	
05	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	8,41%	54.478,25					9.407,53	47,00%			68.540,63	100,00%					54.478,25	100,00%	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (BANDV)	3,08%	20.016,03															20.016,03	100,00%	
07	PAREDES E PAINES	10,63%	68.246,63					66.658,46	67,97%			16.616,40	20,00%					68.246,63	100,00%	
08	ESQUADRIAS	22,02%	142.546,90									13.175,74	21,00%					142.546,90	100,00%	
09	COBERTURA	12,99%	84.082,47															84.082,47	100,00%	
10	REVESTIMENTO	9,69%	82.741,52															82.741,52	100,00%	
11	PAVIMENTAÇÃO	0,36%	2.339,86															2.339,86	100,00%	
12	SOLTEIRAS E MODALIS	9,13%	69.263,40															69.263,40	100,00%	
13	FUTURAS	8,97%	58.995,04					7.552,36	13,00%									58.995,04	100,00%	
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	0,74%	4.773,05															4.773,05	100,00%	
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	1,03%	6.662,09															6.662,09	100,00%	
16	PORTAL DE ACESSO	1,03%	6.662,09															6.662,09	100,00%	
17	LIMPEZA DA OBRA	0,23%	1.498,24															1.498,24	100,00%	
			147.689,45															147.689,45	100,00%	
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO IMPROPOSTO			30.646,08	4,73%	78.973,66	12,18%	121.234,68	18,22%	117.636,19	16,16%	126.702,67	19,56%	70.322,69	10,84%	102.798,01	15,97%	647.689,45	100,00%	
	TOTAL ACUMULADO SEM O DESCONTO IMPROPOSTO			30.646,08	4,73%	109.520,52	14,91%	230.732,20	35,63%	348.388,39	48,75%	475.091,05	73,35%	546.293,74	84,19%	647.689,45	100,00%	647.689,45	200,00%	



CNPJ: 32.493.916/0001-17

Missão:

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

Visão:

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

Valores:

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos. Motivação e ética da equipe."

208
J

Ofício 32493916.001.30042020-001

Ribeirão Claro 30 de Abril de 2020

NOTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA E DADOS CADASTRAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 052/2019


OBJETO: EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50% RESTANTES, DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79M², PROJETO FNDE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 17/2019 FORNECIDA PELO CONTRATANTE.

Prezados,

Em razão do Contrato em andamento. Viemos através desta notificação informar que houve alteração na **CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**, no contrato em andamento, aqui citado. Inscrita no **CNPJ: 32.493.916/0001-17**, MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA ME (RM CONSTRUTORA-ME). Nome atual empresarial: **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**

A empresa Declara que as alterações da empresa em nada atrapalham na Continuação do Contrato Existente.

Segue em anexo deste ofício, Contrato Social Consolidado, E no abaixo o cartão CNPJ atualizado.


DAYANA DOS SANTOS SOUSA
CPF/MF: 238.650.418-73
RG: 567.001-3
SÓCIA-ADMINISTRADORA





CNPJ: 32.493.916/0001-17

Missão:

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

Visão:

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

Valores:

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos. Motivação e ética da equipe."

209
8

Ofício 32493916.001.30042020-001

Ribeirão Claro 30 de Abril de 2020

NOTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA E DADOS CADASTRAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.493.916/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/01/2019			
NOME EMPRESARIAL MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RM CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RAUL MESQUITA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAGACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8809-6558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 20:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



219

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215



MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/03/1980, filha de Eliseu Batista Nogueira e Maria Donizete de Moraes Nogueira, inscrita no CPF/MF nº 041.558.559-76, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.285.269-9/SESP-PR emitida em 22/12/1994, residente e domiciliado na Rua Raul Mesquita, nº 75, Aeroporto, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP: 86400-000;

Empresário Individual sob o nome empresarial de **MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA**, com sede na Rua Raul Mesquita, nº 75, Aeroporto, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP: 86400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.493.916/0001-17 e NIRE nº 41108542215, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

DAYANA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/11/1989, filha de José Carlos Mota de Sousa e Cicera dos Santos Sousa, inscrita no CPF/MF nº 358.650.418-78, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 44.567.901-3/SSP-SP emitida em 23/08/2018, residente e domiciliado na Rua Dr João Pessoa, nº 500, Centro, na cidade de Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000;

HENRY GABRIEL SOUSA DE MELO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 03/04/2013, filho de Poliano Barbosa de Melo e Dayana dos Santos Sousa, inscrito no CPF/MF nº 469.196.168-23, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 62.328.806-0/SSP-SP emitida em 23/08/2018, residente e domiciliado na Rua Dr João Pessoa, nº 500, Centro, na cidade de Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, neste ato representado por sua genitora Sra. **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, acima já qualificada;

LISBELA SOUSA DE MELO, brasileira, menor impúbere, estudante, nascida em 10/05/2016, filha de Poliano Barbosa de Melo e Dayana dos Santos Sousa, inscrita no CPF/MF nº 126.546.429-41, portadora da Certidão de Nascimento com matrícula sob nº 0859280155 2016 1 00071 201 0009640 23 emitida em 11/05/2016, pelo Cartório de Registro Civil de Ribeirão Claro/PR residente e domiciliada na Rua Dr João Pessoa, nº 500, Centro, na cidade de Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, neste ato representado por sua genitora Sra. **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, acima já qualificada;

2

2118

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215



Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.106/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, da lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: Fica alterado o endereço da sede para **Rua Dr João Pessoa, nº 500, Fundos, Escritório, Sala 1, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para o ramo de: (4399-1/03) Obras de alvenaria; (7112-0/00) Serviços de engenharia; (4330-4/04) Serviços de pintura de edifícios; (4330-4/99) Obras de acabamento da construção; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; (2330-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4120-4/00) Construção de edifícios; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica; (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (2511-0/00) Fabricação de estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** totalmente integralizado, dividido em **100.000 (Cem mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica alterado para **R\$ 300.000,00**

212
3

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215



(Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARAGRAFO ÚNICO: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Neste ato, a sócia **MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA**, acima já qualificada, que possui 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere 95.800 (Noventa e cinco mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais) a sócia ingressante **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, acima já qualificada. Cede e transfere 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o sócio ingressante **HENRY GABRIEL SOUSA DE MELO**, acima já qualificado, e, cede e transfere 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a sócia ingressante **LISBELA SOUSA DE MELO**, acima já qualificada, valores esses recebidos em moeda corrente do país no presente ato, dando o mesmo plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da empresa que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DAYANA DOS SANTOS SOUSA	295.800	R\$ 295.800,00
HENRY GABRIEL SOUSA DE MELO	2.000	R\$ 2.000,00
LISBELA SOUSA DE MELO	2.000	R\$ 2.000,00
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA	200	R\$ 200,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

213
4

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte.

MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA.

DAYANA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/11/1989, filha de José Carlos Mota de Sousa e Cicera dos Santos Sousa, inscrita no CPF/MF nº 358.650.418-78, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 44.567.901-3/SSP-SP emitida em 23/08/2018, residente e domiciliado na Rua Dr João Pessoa, nº 500, Centro, na cidade de Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000;

Handwritten initials.

Handwritten letter 'M'.

214
5

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA-LTDA**
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215



HENRY GABRIEL SOUSA DE MELO, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 03/04/2013, filho de Poliano Barbosa de Melo e Dayana dos Santos Sousa, inscrito no CPF/MF nº 469.196.168-23, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 62.328.806-0/SSP-SP emitida em 23/08/2018, residente e domiciliado na Rua Dr João Pessoa, nº 500, Centro, na cidade de Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, neste ato representado por sua genitora Sra. **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, acima já qualificada;

LISBELA SOUSA DE MELO, brasileira, menor impúbere, estudante, nascida em 10/05/2016, filha de Poliano Barbosa de Melo e Dayana dos Santos Sousa, inscrita no CPF/MF nº 126.546.429-41, portadora da Certidão de Nascimento com matrícula sob nº 0859280155 2016 1 00071 201 0009640 23 emitida em 11/05/2016, pelo Cartório de Registro Civil de Ribeirão Claro/PR residente e domiciliada na Rua Dr João Pessoa, nº 500, Centro, na cidade de Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, neste ato representado por sua genitora Sra. **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, acima já qualificada;

MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/03/1980, filha de Eliseu Batista Nogueira e Maria Donizete de Moraes Nogueira, inscrita no CPF/MF nº 041.558.559-76, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.285.269-9/SESP-PR emitida em 22/12/1994, residente e domiciliado na Rua Raul Mesquita, nº 75, Aeroporto, na cidade de Jacarezinho/PR, CEP: 86400-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA.**

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, da lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Dr João Pessoa, nº 500, Fundos, Escritório, Sala 1, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP: 86410-000**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **(4399-1/03) Obras de alvenaria; (7112-0/00) Serviços de**

215
8

6

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215



engenharia; (4330-4/04) Serviços de pintura de edifícios; (4330-4/99) Obras de acabamento da construção; (4330-4/01) Impermeabilização em obras de engenharia civil; (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (4399-1/99) Serviços especializados para construção; (4330-4/05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; (2330-3/02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (4330-4/03) Obras de acabamento em gesso e estuque; (4330-4/02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (4120-4/00) Construção de edifícios; (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica; (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (4744-0/99) Comércio varejista de materiais de construção; (4292-8/01) Montagem de estruturas metálicas; (2511-0/00) Fabricação de estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, divididos em **300.000 (Trezentas mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados em moeda corrente do país. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
DAYANA DOS SANTOS SOUSA	295.800	R\$ 295.800,00
HENRY GABRIEL SOUSA DE MELO	2.000	R\$ 2.000,00
LISBELA SOUSA DE MELO	2.000	R\$ 2.000,00
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA	200	R\$ 200,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia **DAYANA DOS SANTOS SOUSA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

216/8

7

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215**



CLÁUSULA SETIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar com os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]
M

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
CNPJ/MF: 32.493.916/0001-17
NIRE: 41108542215

8

217

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

Ribeirão Claro, 21 de fevereiro de 2020.

VIDE VERSO



DAYANA DOS SANTOS SOUSA



LISBELA SOUSA DE MELO
- REPRESENTANTE - DAYANA DOS SANTOS SOUSA



HENRY GABRIEL SOUSA DE MELO
- REPRESENTANTE - DAYANA DOS SANTOS SOUSA



Mirian de Moraes Nogueira de Souza
MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA DE SOUZA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CER 88410-000



Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 36361374
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabela de Notas
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de
DAYANA DOS SANTOS SOUSA.
SELO: sLRJ3 . G7Mb6 . lvFnt - CONTROLE:
s9H92 n6zXC
Dou fé. Ribeirão Claro, 12/03/2020 .
09:01:28h. Em Teste de Verdade
Ana Paula Salvaggio - Escrevente
Substituta

[Handwritten signature]

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de
MIRIAM DE MORAES NOGUEIRA DE SOUSA

Em testemunho de verdade.
Rondonópolis, 02 de Março de 2020

[Handwritten signature]
IZABEL FUGIMDO FIQUEIREDO
ESCREVENTE



Selo de Controle Digital BKA88784
Valor: 6,80

Cod. do Ato: 22

Rondonópolis-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



foi reconhecido firma de uma das partes, faltando a assinatura de outra parte CNGCE/MT art.472

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020 14:37 SOB Nº 41209315851.
PROTOCOLO: 201080257 DE 12/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001244361. NIRE: 41209315851.
MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER TÉCNICO

Ref.: Construção Escola de 06 salas
Contrato nº 52/2019

Diante ao solicitado pela contratada e considerando a morosidade para a liberação da parcela de recursos do convenio para o contrato acima referido e o transtorno ocorrido devido a pandemia do Covid-19, concordamos com a prorrogação de prazo solicitada de 05 (cinco) meses, considerado necessário para prosseguimento e finalização dos serviços previstos em contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 25 de maio de 2020


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, nº 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

220
8

Ofício 59/2020

Barra do Jacaré, 27 de maio de 2020

Exmo. Sr.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito de Barra do Jacaré

Vimos através deste instrumento, solicitar a autorização para que seja realizada um aditivo contratual do contrato N°52/2019 com a empresa RM Construtora MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA ME, com a tomada de preço 17/2020, referente a construção da obra de ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE em regime de empreitada global, sendo assim solicitamos o pedido de aditivo por 5 meses a partir do vencimento para a conclusão dos serviços.

Aguardo a autorização, manifestamos nossas considerações.

Autorização.


Francine de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 10062
Em 2020 / 27 / 05

Leandro A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 083/2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato com Empresa RM Construtora MIRIAM DE MORAES NOGUEIRA ME.

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato 52/2019

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através do requerimento para a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a Empresa RM Construtora MIRIAM DE MORAES NOGUEIRA ME,

O Setor de Licitação expediu memorando interno, juntando referido pedido, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do respectivo aditivo. Pelos seguintes motivos: referentes a transtornos ocorridos devido a pandemia de Covid-19

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei n.º 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de prazo para continuação da prestação de serviço para a conclusão da obra, por 5 meses (cinco meses), compreendidos entre 28 (vinte e oito) maio e 28 (vinte e oito) de outubro de 2020, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação do prazo do contrato

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização por mais sessenta dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 28 de maio de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
Assessor Jurídico
OAB/SP 289.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES**, CNPJ n.º 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo aditivo ao contrato n.º 52/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.


O prazo de execução fica acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

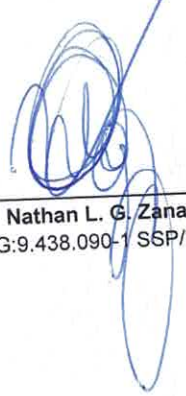
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de junho de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


DAYANA DOS SANTOS SOUZA
Representante da contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

224
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RM
CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES , CNPJ nº. 32.493.916/0001-17.
Objeto: Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola
06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de
empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos,
especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de
Preços nº. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.
Prazo: O prazo de execução fica acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura: 02/06/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A
EMPRESA RM CONSTRUTORA - MELCAS
EDIFICAÇÕES, CNPJ nº. 32.493.916/0001-17.

Objeto: Execução de aproximadamente 50% restantes, da
Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo
Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada
por preço global, tipo menor preço, em consonância com os
projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos
da Licitação Tomada de Preços nº. 17/2019 fornecida pelo
CONTRATANTE.

Prazo: O prazo de execução fica acrescido em 150 (cento e
cinquenta) dias.

Data da Assinatura: 02/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A76E91AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/06/2020. Edição 2023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

225
8

227
8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.493.916/0001-17
Razão Social: MIRIAN DE MORAES NOGUEIRA
Endereço: RUA RAUL MESQUITA 75 / AEROPORTO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2019 a 13/12/2019

Certificação Número: 2019111409232693150767

Informação obtida em 21/11/2019 13:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**